

**PORTARIA Nº 439, de 05 de maio de 2026**

*"Dispõe Sobre Progressão Funcional Vertical de Profissionais do Quadro da Educação do Município de Colinas do Tocantins."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo Lei Orgânica Municipal, 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, o que consta na **LEI MUNICIPAL Nº. 1.828/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da **Educação Básica** do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

**Considerando**, o **OFICIO/SEA Nº 404/2026**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH solicitando emissão de Portaria de **Progressão Funcional Vertical** aos servidores enquadrados no PCCR do **Quadro da Educação**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Vertical**, a servidora do Município de Colinas do Tocantins, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025**, como segue:

ITEM	SERVIDOR	CARGO	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROGRESSÃO
01	Angra Rocha Noletto	Professora	18225	I - Graduado	II - Pós - Graduado

**Paragrafo Único.** Determinar que a Gerência de folha de pagamento realize o cálculo referente aos retroativos devidos.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Jose Batista Ferreira**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-3905d7-05052026160135**